



### RELATÓRIO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

**MÊS: OUTUBRO - 2025**

#### **1. APRESENTAÇÃO**

No cumprimento dos termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, bem assim do art. 35 da Constituição Estadual, do artigo 54, parágrafo único, e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal e também do artigo 38, parágrafo único, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e da Resolução nº 05/2014, apresenta-se o Relatório de Controle Interno referente ao mês de outubro/2025.

#### **2. Identificação dos Responsáveis pelo Poder Legislativo no exercício do biênio de 2025 a 2026.**

**a)** de 01-01-2025 a 31-12- 2026.

**Presidente: Vereador Paulo Cesar Moraes de Oliveira.**

**Vice-Presidente: Vereador Vilson Natal Caleffi.**

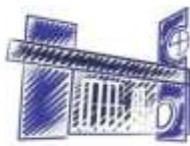
**1º Secretário: Vereador Valmir Sanches.**

**2º Secretário: Vereadora Diego Fabiano de Oliveira.**

Não houve interrupções nesta gestão e nem substituições na presidência e nos demais membros da Mesa Diretora no mês de outubro/2025.

#### **3. Qualificação dos Responsáveis pelo Controle Interno da Casa Legislativa**

**a)** Wagner Benedito de Oliveira Baldo - ocupante do emprego público efetivo de Controlador Interno – formação: Bacharelado em Administração/Bacharelado em Ciências Contábeis.



## 4. Gestão Administrativa, Financeira, Orçamentária e Patrimonial

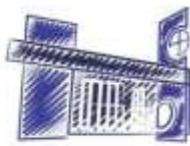
### 4.1. Gestão financeira

A gestão financeira foi auditada, constatando-se um saldo financeiro de R\$ 1.637.676,42 no banco, depositado na conta corrente 105315-9, agência 4146-7, do Banco do Brasil, enquanto a contabilidade tem o registro de R\$ 1.637.676,42. Não há identificação de diferenças de valor para regularização. As operações de transações financeiras dos pagamentos encontram-se sob a responsabilidade do servidor Sr. [REDACTED] (Contador), sem substituições. Realizou-se o lançamento da entrada dos duodécimos, dos rendimentos e de outros depósitos. Os lançamentos financeiros passaram por contabilização na execução orçamentária.

### 4.2. Gestão orçamentária

A gestão orçamentária foi auditada, verificando-se o planejamento orçamentário, o controle orçamentário e a execução orçamentária na entidade. O orçamento do exercício é de R\$ 7.400.000,00, conforme a Lei Municipal nº 3401/2024. Não houve a realização de duodécimos, em decorrência do processo licitatório de pregão eletrônico de pintura do prédio sede da Câmara Municipal. Realizou-se suplementação de dotações de material de consumo, no valor de R\$ 35.000,00, por meio do Ato da Mesa nº 19/2025, coberta pela anulação das dotações de Outros Serviços de Terceiros PJ e de Serviços de Tecnologia da Informação.

Apreciou-se os processos de pagamentos, sendo orçamentários, extraorçamentários e restos a pagar. Identificou-se a contabilização dos pagamentos, com os empenhos realizados nas dotações orçamentárias adequadas. Os processos de pagamentos foram identificados no Portal Transparência do órgão. Não foram identificadas irregularidades nos processos de pagamentos, mediante a amostragem aplicada nesta competência.



### 4.3. Almoxarifado

Analisou-se o balancete analítico do almoxarifado, identificou-se que se encontram armazenados: material de escritório e material de limpeza. Não se identificou procedimentos de apuração de irregularidades e desvios de materiais do almoxarifado. O saldo de almoxarifado na competência de outubro/2025 foi de R\$ 161.411,72. Ressalta-se que este saldo é decorrente dos ativos imobilizados passarem pelo almoxarifado de forma transitória. Ressalta-se que o material de escritório é comprado com uso de processo de adiantamento, fundamentado na alínea g, do art. 2º, da Resolução nº 04/2018.

### 4.4. Das licitações, contratos, convênios, acordos e ajustes

Foram acompanhadas as rotinas do setor de Compras, com a realização de dispensas e inexigibilidades. As orientações foram realizadas no setor de Compras, executadas *in loco* e em parecer.

No setor de Compras, realizou-se dispensas. Ressalta-se que as dispensas foram aplicadas na contratação de serviços de limpeza das placas fotovoltaicas (revogada), material gráfico (bloco de folhas e pastas), aplicação de adesivo jateado nos gabinetes e placas de identificação. Observa-se que as dispensas e inexigibilidades constam no site da Câmara Municipal e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Na análise das dispensas, constam os documentos estabelecidos pela legislação vigente na instrução processual. O processo de dispensa de contratação de serviços de limpeza das placas fotovoltaicas foi revogado para rever a demanda da entidade. Observa-se que o art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021, foi aplicado tanto que o processo de dispensa tinha sido orçado em R\$ 13.476,67 e foi homologado e adjudicado em R\$ 7.165,36. As contratações foram identificadas no Audesp Fase IV, de responsabilidade do Setor de Compras da entidade.

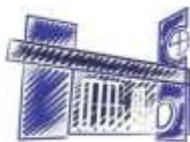
Nesta competência, foi aberto o pregão eletrônico nº 05/2025, para a contratação de empresa especializada para pintura interna e externa do prédio da Câmara Municipal de Cordeirópolis, conforme especificações constantes do Termo de Referência. O valor



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

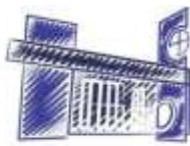
Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



estimado é de R\$ 510.779,03.

Não foram identificados descumprimentos contratuais, notificações e penalizações de fornecedores, conforme informações levantadas junto ao Gestor de Contratos e o Fiscal de Contratos, no sistema administrativo e nas verificações *in loco*.



### 4.5. Processos de adiantamento

Foram realizados três processos de adiantamento na competência de outubro/2025, pela Resolução 04/2018, sob a responsabilidade dos servidores efetivos: [REDACTED]

[REDACTED] (Motorista), [REDACTED] (Analista de Compras; e

[REDACTED] (Zelador). O primeiro citado foi responsável

pelo processo de adiantamento embasado pela alínea c, da Resolução nº 04/2018.

Observa-se que o segundo foi responsável pelo processo de adiantamento embasado pela alínea g, do mesmo dispositivo legal. O terceiro citado foi responsável pelo processo de adiantamento embasado pela alínea b, da Resolução nº 04/2018.

Não houve a identificação de irregularidades relevantes na análise, fundamentando-se na legislação vigente. No processo de adiantamento embasado pela alínea g, realizou-se uma regularização de R\$ 0,50, para efetivar a prestação de contas no sistema.

Os processos de adiantamento citados foram aprovados sem ressalvas, após análise da Controladoria Interna, e ainda foram arquivados de forma física e digital no respectivo setor supramencionado.

### 4.6. Despesa pública

No respectivo mês de outubro/2025, foram realizados R\$ 133.916,80 em empenhos, liquidados R\$ 458.365,20 e pagos R\$ 488.774,86. Não foram identificadas despesas irregulares.

### 4.7. Duodécimos

Identificou-se o recebimento dos duodécimos no valor de R\$ 616.000,00, foi realizado 20 de outubro de 2025, conforme extrato bancário da conta movimento, cumprido com o dispositivo constitucional.



### 4.8. Das despesas com pessoal

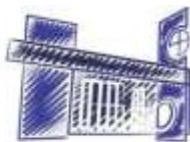
Verificou-se a despesa de pessoal, com a apresentação da classificação adequada e manutenção nos parâmetros estabelecidos pela lei de Responsabilidade Fiscal. Não houve pagamentos de FGTS referentes aos cargos comissionados. Na verificação do cumprimento do limite constitucional de gasto com a folha de pagamento na competência de outubro/2025, identificou-se o valor acumulado de R\$ \$ 2.759.409,98, correspondendo a 44,74% do valor de duodécimos acumulados. Não foi pago adicional de tempo de serviço aos servidores comissionados, atendendo o parecer nº 08/2025.

### 4.9. Quadro de Pessoal

Nesta casa Legislativa, neste período consta 38 empregos públicos criados, 27 preenchidos, 1 licenciada sem remuneração e 1 em condição de afastamento (assistente técnico de recursos humanos), e 9 sem preenchimento de vaga. Ressalta-se que dos empregos públicos não preenchidos, um vaga de oficial legislativo não pode ser preenchida, por estar em extinto em vacância. Dos 27, 14 de caráter efetivo e 13 em comissão. Não houve nomeações e demissões de servidores comissionados. Ressalta-se que não houve reestruturação do quadro de pessoal conforme recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo exaradas nas contas da entidade nos exercícios anteriores, e reforçadas pelo parecer nº 01/2025.

### 4.10. Audesp

Na verificação do cumprimento das obrigações na Audesp, identificou-se a emissão de alertas referentes à esta competência. Foram identificados os seguintes resultados de análise: CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE (Regular); GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período (Favorável); GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF) (Prejudicado). Não houve a emissão de alertas nesta competência. Portanto, não há recomendações a realizar com base na competência de



outubro/2025.

### 4.11. Planejamento das Políticas Públicas

A Câmara Municipal realizou o encaminhamento de 59 indicações relacionadas às execuções de políticas públicas e com suas atribuições de fiscalização do Executivo municipal, que tratam de sinalização de trânsito, desassoreamento de represa, iluminação pública, educação, transporte público, manutenção das áreas de lazer, recapeamento, gestão do trânsito, gestão de recursos hídricos e segurança pública. Na competência de outubro/2025, houve ações pela Escola Legislativa, como a promoção de Empreendedorismo e Empoderamento Feminino e o curso de Formação sobre Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, conforme o noticiário da entidade. Os vereadores se reuniram com deputado estadual para angariar recursos para as políticas públicas de segurança pública, esporte e saúde. Ressalta-se também que os vereadores participaram de reunião na Prefeitura de Limeira, para discutir sobre a duplicação da Rodovia Dr. Cássio de Freitas Levy.



### 5. CONCLUSÃO

O Controlador Interno, em cumprimento às suas funções, mantém-se acompanhando a execução e o cumprimento dos contratos, a execução orçamentária e as demais rotinas de outros setores da Câmara Municipal de Cordeirópolis, conforme as suas atribuições determinadas pela Lei Complementar Municipal nº 240/2017 e pela Resolução nº 05/2014. As obrigações da entidade foram cumpridas junto ao TCESP, Receita Federal e demais órgãos públicos. Os envios dos balancetes foram enviados dentro do prazo no sistema Audesp. Não foram identificadas abertura de procedimentos administrativos, sindicância e nem de Comissões de Inquérito. Não houve a entrada de projeto de lei para a restruturação administrativa com a redução de cargos comissionados conforme o parecer nº 01/2025, para atendimento das demandas dos apontamentos do TCESP nas contas da Câmara Municipal nos exercícios anteriores. Não houve a emissão de pareceres pela Controladoria, mas o controlador interno acompanha a análise e cumprimentos dos pareceres que já foram emitidos. Portanto, a Controladoria apresenta parecer favorável, com ressalvas, considerando as evidências e condições ponderáveis.

Este é o relatório com a manifestação do Controlador Interno.

Cordeirópolis, 28 de novembro de 2025.

**Wagner Benedito de Oliveira Baldo**

**Controlador interno**